Prefeitura Municipal
Fl.
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Constitui-se objeto contratação de empresa especializada para diagnostico e levantamento de dados referente aos trabalhos desenvolvidos no município de Aparecida, avaliação de satisfação dos munícipes, com apresentação numérica através de gráficos e tabelas para avaliar as necessidades de melhorias.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para diagnóstico e levantamento de dados referentes aos trabalhos desenvolvidos no Município de Aparecida, incluindo avaliação do grau de satisfação dos munícipes, com apresentação dos resultados de forma numérica, por meio de gráficos e tabelas, visando a identificação de necessidades de melhorias.

2.2 A realização de diagnóstico institucional e de levantamento de dados junto à população mostra-se essencial para o aperfeiçoamento da gestão pública municipal, uma vez que permite à Administração obter informações técnicas, objetivas e confiáveis acerca da percepção dos munícipes sobre os serviços públicos prestados. Esses dados constituem importante instrumento de apoio à tomada de decisões, ao planejamento de ações corretivas e à definição de políticas públicas mais eficientes, eficazes e alinhadas às reais demandas da população.

2.3 Além disso, a apresentação dos resultados de forma sistematizada, por meio de gráficos e tabelas, possibilita maior transparência, clareza e facilidade de análise das informações coletadas, contribuindo para o controle interno, a prestação de contas e a melhoria contínua dos serviços oferecidos pelo Município de Aparecida.

2.4 Ressalta-se que o objeto a ser contratado possui natureza específica e técnica, demandando conhecimentos especializados em metodologia de pesquisa, coleta, análise e interpretação de dados, não sendo viável sua execução com recursos próprios da Administração Municipal, o que justifica a necessidade de contratação de empresa especializada.

2.5 Quanto à forma de contratação, a Dispensa de Licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal previsto para serviços comuns, mostrando-se a solução mais célere, econômica e eficiente para atendimento do interesse público, sem prejuízo da

Prefeitura Municipal
Fl.
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

2.6 Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação pretendida, por atender ao interesse público, contribuir para a melhoria da gestão municipal e observar os dispositivos legais aplicáveis.

3 DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A empresa contratada será responsável pela realização de diagnóstico e levantamento de dados sobre os trabalhos desenvolvidos no Município de Aparecida, incluindo a avaliação do grau de satisfação dos munícipes, com o objetivo de identificar necessidades de melhorias nos serviços públicos. Os serviços compreenderão, de forma sintética: Planejamento da metodologia de pesquisa e definição dos instrumentos de coleta de dados; Coleta de informações junto aos munícipes, por meios adequados; Análise e tratamento dos dados obtidos; Avaliação do nível de satisfação da população em relação aos serviços municipais; Elaboração de relatório com apresentação numérica dos resultados, por meio de gráficos e tabelas; Apresentação das conclusões e recomendações para aprimoramento dos serviços públicos.	**SV**	**01**

Prefeitura Municipal
Fl.
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

4 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Quanto à forma de contratação, verifica-se que o valor estimado para prestação dos serviços enquadra-se nos limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, sendo viável e legal a contratação por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, o qual autoriza a dispensa para contratações de baixo valor, desde que atendidos os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

5 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 A entrega dos serviços dar-se-á mediante a apresentação de Relatório Final com o levantamento completo dos dados, devidamente organizado, analisado e consolidado.

5.2 O relatório deverá conter, no mínimo:

- Metodologia utilizada;
- Análise dos dados coletados;
- Avaliação do grau de satisfação dos munícipes;
- Apresentação numérica dos resultados por meio de gráficos e tabelas;
- Conclusões e apontamento das principais necessidades de melhorias.

5.3 O recebimento do relatório ficará condicionado à conferência e atesto pela secretaria requisitante.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência:
- Utilizar metodologia adequada e compatível com o objeto contratado;
- Garantir a veracidade, confiabilidade e integridade dos dados coletados e analisados;
- Entregar o Relatório Final dentro do prazo estabelecido;
- Manter sigilo sobre as informações obtidas durante a execução dos serviços;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- Corrigir, sem ônus adicional, eventuais falhas ou inconsistências identificadas no relatório entregue;
- Apresentar toda a documentação exigida para fins de pagamento.

Prefeitura Municipal
Fl.
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Constituem obrigações do Município de Aparecida:

- Fornecer à CONTRATADA as informações e orientações necessárias à execução dos serviços;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio do setor competente;
- Atestar o recebimento do Relatório Final, quando em conformidade com este Termo de Referência;
- Efetuar o pagamento nos prazos e condições estabelecidos;
- Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

8 DOS PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1 O prazo de entrega para apresentação do relatório com levantamento dos dados será de até 10 (dez) dias úteis a partir do envio da Autorização de Serviço (AS) pela Secretaria Requisitante.

8.2 Os serviços recusados pelo Contratante deverão ser substituídos, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de Notificação junto à Contratada.

9 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos devidos à CONTRATADA pela prestação dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do Relatório Final com levantamento dos dados, apresentação da respectiva documentação fiscal e devido atesto pelo setor competente.

9.2 A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos quando da entrega do produto:

- Nota Fiscal gerada pela prestação dos serviços, conforme as quantidades e condições estabelecidas na Autorização de Serviço (AS);
- Relatório da Prestação dos Serviços;
- Certidões fiscais exigidas pela legislação vigente.

9.3 A ausência de qualquer dos documentos mencionados implicará no não recebimento do produto e, consequentemente, no não processamento da Nota Fiscal.

9.4 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será sustado, até que sejam adotadas as medidas saneadoras necessárias, não sendo devido qualquer acréscimo financeiro à CONTRATADA.

Prefeitura Municipal
Fl.
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

10 DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por esta secretaria requisitante, que será responsável pelo atesto do cumprimento do objeto e pela verificação da conformidade do Relatório Final do Levantamento dos Dados.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21, pelas disposições deste Termo de Referência e demais normas aplicáveis, observando-se sempre o interesse público, a eficiência administrativa e a economicidade.

Aparecida, 02 de Junho de 2026.

_____

Marta Janaína Romão de Carvalho

Chefe de Gabinete